



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

Ofício-Circular nº 1333 /SE/MF

Brasília, 19 de dezembro de 2013

Ao Sr. Coordenador-Geral do PNAFM 2ª Fase

Assunto: Demonstrações Financeiras de 2013 e Programação Orçamentária e de Desembolso de 2014 – PNAFM II

Senhor Coordenador-Geral,

Considerando a proximidade do encerramento do exercício de 2013 e com o objetivo de auxiliar no planejamento das atividades da UEM para o exercício de 2014, lembro da necessidade de cumprimento das rotinas e prazos previstos nas normas do PNAFM. Para tanto, essa UEM deverá encaminhar à CAIXA até 31 de janeiro de 2014, as Demonstrações Financeiras de 2013 e a Programação Orçamentária e de Desembolso para 2014.

2. Recomendo que a elaboração das Demonstrações Financeiras seja apoiada nas orientações constantes do Manual Operacional (Módulo V, Capítulo 11 e Módulo VI, Capítulos 2 e 3), sendo oportuno lembrar que elas são compostas pelos Seguintes Demonstrativos:

(a) Demonstrações Financeiras Básicas

- Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados do Projeto – DRDE;
- Demonstrativo dos Investimentos do Projeto – DIP; e,
- Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Básicas.

(b) Informações Financeiras Complementares

- Comparação do Custo Estimado/Custo Efetivo do Projeto;
- Detalhe dos Ativos Adquiridos do Projeto;
- Montante e Oportunidade da Contrapartida Local e de Terceiros;
- Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Complementares e,
- Posição Anual do Fundo Rotativo, em 31/12/2013, extraída do SIGFIN, acompanhada dos extratos de janeiro a dezembro de 2013 (conta vinculada e aplicações).

3. Ressalto que, com exceção das Notas Explicativas e da Posição Anual do Fundo Rotativo que necessitam ser elaboradas pelo SIGFIN, todos os demonstrativos devem ser gerados pelo sistema SIAPM, após adoção das seguintes providências:

- (a) Fechamento da Justificativa de Gastos do encerramento do exercício, com final do período de apuração dos pagamentos igual a 31/12/2013;
- (b) Digitação no SIAPM da Programação Orçamentária da contrapartida local para os Investimentos Básicos (dotação da contrapartida local), para o exercício de 2014 – Função “Registro de LOA” do SIAPM;

- (c) Digitação no SIAPM das alterações (suplementares/cancelamentos) da dotação para os Investimentos Básicos (contrapartida local) para o exercício de 2013 – Função “Registro de LOA” do SIAPM;
- (d) Execução do comando do “Envio” das dotações e suas alterações por meio da função “Contrapartida Local e de Terceiros” do SIAPM; e,
- (e) Vinculação pela UCP, no SIAPM, da última Justificativa de Gastos do Exercício de 2013, sendo que para fazer a referida vinculação, a UCP deverá receber confirmação da CAIXA quanto à aprovação da referida Justificativa de Gastos e aprovação do SIGFIN, conciliado até 31/12/2013.

3.1 Ressalto que, para elaboração do DRDE, necessário se faz, preliminarmente, a inserção dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras e de recursos próprios, apurados na Posição Anual do Fundo Rotativo (SIGFIN).

4. Lembro que o SIGFIN, devidamente conciliado até 31/12/2013, deve ser enviado para a CAIXA, juntamente com a Justificativa de Gastos do último trimestre.

5. A programação Orçamentária e a de Desembolso para 2014 devem ser elaboradas de acordo com os capítulos 2, 3 e 5 do Módulo III do Manual Operacional e enviadas à CAIXA, que por sua vez enviará os referidos documentos para a UCP.

5.1 Os modelos “2-M – Programação Orçamentária” e “2-N – Programação de Desembolso” devem ser acompanhados de cópia das páginas do anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, onde constam as dotações destinadas à execução do projeto do PNAFM, o de cópia do QDD, quando a LOA não estiver detalhada o suficiente para identificação das dotações do projeto PNAFM.

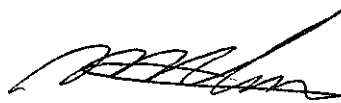
6. Ressalto que a remessa para a CAIXA das Demonstrações Financeiras de 2013 e das Programações Orçamentária e de Desembolso seja precedida da realização de conferência (check list), visando identificar se a documentação está completa e se foi assinada pelo Coordenador-Geral e Coordenador Administrativo Financeiro da UEM ou de seus substitutos.

7. Para os municípios que não conseguirem cumprir os prazos regimentais, por necessidade de auxílio técnico, a UCP poderá promover reunião de apoio/capacitação, em período a ser definido, na cidade de Brasília, em local ainda a ser definido, onde os técnicos da UCP estarão à disposição para ajudarem no fechamento das Demonstrações Financeiras de 2013 e na elaboração das Programações Orçamentárias e de Desembolso para 2014, bem como conciliação do SIGFIN.

7.1 Informo, ainda, que na eventual necessidade de apoio para fechamento das demonstrações financeiras, a UEM deverá indicar um representante, preferencialmente, o Coordenador Financeiro ou agente municipal responsável pelos dados financeiros do projeto, de modo que esse apoio seja efetivamente parte de uma capacitação funcional, que permita à UEM fechar as demonstrações dos próximos exercícios sem deslocamentos.

7.2 Os Municípios com dificuldades na conciliação de exercícios anteriores a 2013 deverão comparecer munidos da documentação descrita acima, referente ao exercício com a conciliação em aberto.

Atenciosamente,



LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
Coordenador-Geral de Programas e Projetos de Cooperação
SGE/SE/MF